

LEI N° 191/2001

EMENTA: Concede Verba de Representação ao Presidente da Câmara e dá outras providências

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido ao Vereador investido na função de Presidente da Câmara Municipal de Brejinho, uma Verba de Representação no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

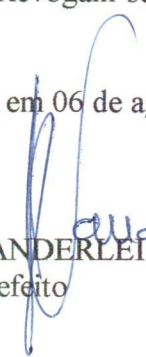
Art. 2° - A verba de representação a que se refere o artigo anterior é de natureza indenizatória e não será incluída nos cálculos dos limites remuneratórios dos senhores vereadores.

Art. 3° - Os recursos para atendimento às despesas da presente Lei, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento corrente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho, em 06 de agosto de 2001.


JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito